

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Rua Primeiro de Maio, 127 – Centro – Santo André – 6º andar – Sala 05, no dia 28/06/2022 às 09h00min, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), Prefeitura Municipal de Santo André – Praça U Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, no dia 28/06/2022, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Table with 3 columns: Class., Nome, Procedimento de admissão. Rows include 189º Lucas Sandes Barbosa and 190º Rodrigo da Silva Caldeira.

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Prefeitura Municipal de Santo André – Praça U Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – 5º Andar, Sala das SCAS – Centro – Santo André/SP, no dia 28/06/2022 às 09h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), Prefeitura Municipal de Santo André – Praça U Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, no dia 28/06/2022, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Table with 3 columns: Class., Nome, Procedimento de admissão. Rows include 191º Luissa Gabriela da Costa Sousa, 192º Robson Aparecido Ramos, and 193º Vitor Mateus dos Santos Oliveira.

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / ARP 266/22-GC - Processo 11.569/2022 - Detentora: Ciruoma Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preço visando o fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (APH Móvel), Item 7; Bateria Lithium CR123A, tensão 3.0 V compatível para o Desfibrilador Externo Automático (DEA) Zol model AED Plus, - Marca: Duracell - Preço Unit. R\$ 64,00 - Item 12: conjunto de macronebulização adulto para oxigênio - Projetado para atender pacientes que necessitem de oxigênio contínuo, construídos em material resistente ao manuseio e aos processos de desinfecção composto de: Injetor interno que proporciona nevoa micrométrica com baixos fluxos - Marca: Oxigel - Preço Unit. R\$ 94,30 - Item 17: Lona de transferência de paciente - Dispositivo utilizado para remoção de pacientes impossibilitado de deambular. - Marca: Resgate SP - Preço Unit. R\$ 225,00 - Item 19: máscara facial de alta concentração para oxigênio - neonatal - Máscara facial para oxigenoterapia, tamanho neonatal, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapas confeccionadas em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. - Marca: Romed - Preço Unit. R\$ 21,00 - Total Estimado: R\$ 75.408,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/06/2022 / Sanção Administrativa: À vista do que consta no Processo Administrativo 11.973/2020, referente ao Pregão Presencial 415/2020, ajuste firmado com a empresa Ciruoma Comercial Ltda.; a Municipalidade, em decorrência da inexecução parcial do item 5 - AF nº 1483/21 e da falta de defesa prévia, mantém a multa de 10% no item da referida, conforme itens 16.3 (multa por atraso) e 16.4 (multa por inexecução parcial) do edital, e capítulo IV da Lei nº 8.666/93, consistente em: Multa de 10%, no valor de R\$ 2.964,00. Fica a empresa cientificada acerca da concessão de prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso. / Sanção Administrativa: À vista do que consta no Processo Administrativo 23.405/2020, referente ao Pregão Presencial 474/2020, ajuste firmado com a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; a Municipalidade, em decorrência da inexecução total da AF 1630/21 e, pelo indeferimento da defesa prévia apresentada em 02/12/21, mantém a multa de 10% no item da referida, conforme itens 16.3 (multa por atraso) e 16.4 (multa por inexecução parcial) do edital, e capítulo IV da Lei nº 8.666/93, consistente em: Multa de 10%, no valor de R\$ 149,60. Fica a empresa cientificada acerca da concessão de prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso. / Termo de Rerratificação nº 005/22 - Processo nº 51.188/217 - Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda - Rerratificar o Termo Aditivo 102/22, excluindo a cláusula segunda e proceder na complementação da cláusula primeira, onde se lê: "...prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 20/04/2022...", leia-se: "...prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 20/04/2022, considerando o valor inicial contratado de R\$ 22.369.453,13 incluindo o reajuste de 22,37% aplicado às fls. 1.460, perfazendo o valor total de R\$ 27.373.499,80 - Assinatura: 22/06/2022.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 13161/2022 - EADI Santo André Terminal de Cargas Ltda - CNPJ: 03599179000133 - Neide Nunes da Silva; Proc.: 13202/2022 - Casa da Esperança de Santo André - CNPJ: 57596645000237 - Laylla Aparecida Camargo Turetta Ribeiro; Proc.: 13220/2022 - SM dos Santos - CNPJ: 39700705000157 - Milena Manzini Cutlak; Proc.: 13269/2022 - Digird - Radiologia Digital Ltda - CNPJ: 22791587000137 - Marlici Miye Kanashiro; Proc.: 13257/2022 - Odontologia M&S Ltda - CNPJ: 3784668000101 - Gilsomar Machado Barbosa; Proc.: 13180/2022 - SM dos Santos - CNPJ: 39700705000157 - Eliza Cristina de Oliveira; Proc.: 11009/2022 - Agille Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 11697594000239 - Rino Angelo Antonio Camillo; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 13506/2022 - Raia Drogasil S/A - 61585865074511 - Beatriz Lopes de Souza; Proc.: 13439/2022 - Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 57497539000115 - James Everson da Silva; Proc.: 13293/2022 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001654 - Erika Silveira Barbosa de Oliveira; Proc.: 13290/2022 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001654 - Erika Silveira Barbosa de Oliveira; Indeferimento do cancelamento das guias: 4040008491181, 4040007442191, 4040006823201, 4040006633211. Proc.: 13061/2022 - Liberty Remoções Ltda - CNPJ: 31945189000119; Deferimento do cancelamento das guias: 4040000270201, 4040007639211. Proc.: 10654/2022 - SGO Certificada e Qualidade Ltda - CNPJ: 3630644000103; Deferimento do cancelamento das guias: 4040007727201, 4040007539211. Proc.: 1676/2022 - Metron Serviços Metrológicos Ltda - CNPJ: 3575554000102; Deferimento do cancelamento das guias: 404000270201, 4040007638211. Proc.: 24180/2011 - SGR Certificadora Digital Ltda - CNPJ: 36309644000103; Deferimento do cancelamento: Guia: 4040000689221. Proc.: 12936/2022 - Psticok Serviços de Psicologia Ltda - CNPJ: 46179715000154; Guia: 0723404000948211. Proc.: 1269/2022 - Roberta Paschoal Engenharia Ltda - CNPJ: 44588539000189; Guia: 4040001584211. Proc.: 3831/2022 - Pirelli Pneus Ltda - CNPJ: 59179838000560; Guia: 4040000994211. Proc.: 7688/2022 - Armazém Paes e Paes Ltda - CNPJ: 42642495000100; Guia: 4040000149211. Proc.: 7603/2022 - Lugas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 45158287000110; Guia: 4040008393211. Proc.: 15769/2021 - Milena Martello Cristofalo - CNPJ: 40158457000143; Emissão do LTA 01/2022 requerido: Proc.: 22742/2021 - DMF Material Materiais Médicos e Serviços Ltda - CNPJ: 10492279000121; Indeferimento de defesa de Auto de Infração 3314. Proc.: 12462/2022 - Casa de Repouso J.Y. Vitória Ltda - CNPJ: 24423761000114; Indeferimento de defesa de Auto de Infração 3263 por curso de prazo. Proc.: 5435/2022 - Religare Centro de Reabilitação Eireli - CNPJ: 25068948000400; Indeferimento de defesa de Auto de Infração 3306. Proc.: 11346/2022 - Casa de Lázaro para Idosos Ltda ME - CNPJ: 12448024000197; Santo André, 22 de junho de 2022. Andréia De Conto Garbin - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - I - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 02/722 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 2222/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de 7.000 (sete mil) cartões alimentação com carga pré-definida para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 19.207.3520001-40, à base Administrativa de R\$ 0,5% (menos zero vírgula cinco por cento), Edital 03/22 - SAJ, Pregão Presencial. Proc. 6938/2022. Contrato de empresa especializada em eventos esportivos para organização e fornecimento de infraestrutura para realização da Copa Santo André de Futebol Amador, a realizar-se no período de 05/08/2022 a 10/12/2022, com o fornecimento de materiais, serviços e toda infraestrutura, conforme descrição e quantidades do Anexo II e Convênio nº 909889/2021 - Ministério da Cidadania. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: RDA Eventos e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 34.750.753/0001-36, para o lote único, ao valor global de R\$ 214.800,00. Edital 033/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5935/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organização e fornecimento de infraestrutura para realização do 51º Jogos Escolares de Santo André, a realizar-se no período de 15/08/2022 a 27/10/2022, com o fornecimento de materiais, serviços e toda infraestrutura, conforme descrição e quantidades do Anexo II e Convênio nº 909889/2021 - Ministério da Cidadania. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Gil Sports Ltda - ME, CNPJ: 74.335.917/0001-89, para o lote único, ao valor global de R\$ 349.500,00. Comunicado. Segundo o que dispõe o artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93, fica aditado o PA 1349/2022, contratação da empresa Mei Vilma Campos dos Santos Leite (CNPJ 42.599.093/0001-62), representando a profissional Vilma Campos dos Santos Leite, para realização de Assessoria Artístico-pedagógica na Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA Aron Feldman de Santo André em 1.814.059%, totalizando R\$ 800,00 da AF nº 188/2022. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA: 11599/2022, contratação da empresa SP Bizetti Produções Culturais ME (CNPJ 15.026.314/0001-30), representando o profissional Paulo Abraão Esper em artes "Paulo Esper", para atuar como "Diretor de Produção Convocado" para preparação e realização da Ópera Pagaçães juntamente com a Orquestra Sinfônica de Santo André - Programação Concertos Temporada 2022, nos dias 25 e 26/06/2022, no Teatro Municipal de Santo André e Teatro Sérgio Cardoso, no valor total de R\$ 13.000,00.

Secretaria de Educação - Portaria 37/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069/90, Resolução 14/2021-SE, Faz Saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2022 das seguintes escolas particulares de educação infantil, em Santo André/SP: Centro Educacional Anjo Dourado S/C Ltda Me (Unidade I), Rua Castro Alves, 67 - Vila Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, mantenedores/representantes legais Maria Aparecida Silva e Edmilson Gomes de Oliveira, ser Berçário, PA 13961/2022, fls. 03/48; Centro Educacional Anjo Dourado S/C Ltda Me (Unidade II), Rua Castro Alves, 116 - Vila Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, mantenedores/representantes legais Maria Aparecida Silva e Edmilson Gomes de Oliveira, ser Berçário, PA 13964/2022, fls. 03/44; Centro Educacional Fruto do Saber S/C Ltda - Me, Nome Fantasia: Escola Fruita do Saber, Av. Dom Pedro I, 378 - Vila Pires, CNPJ 02.173.733.0001-60, mantenedor/representante legal Tatiana Alves Paulino, ser Berçário, PA 5036/2018, fls. 364/392; Grupo Espirita irmão Romano, Nome Fantasia: Creche Fraternidade Menino Jesus, Rua Iluitubata, 30 - Jardim Cristiane, CNPJ 04.285.711/0001-00 mantenedor/representante legal Décio Antonio Colombo, ser Berçário, PA 7553/2020, fls. 265/361. Escola de Educação Infantil Tia Mi Ltda-ME, Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil Moldando o Futuro (Unidade I), Rua Caravelas, 465 - Vila Pires, CNPJ 14.554.006/0001-15, mantenedores/representantes legais Edna Aparecida Vargas de Oliveira e Miria Rodrigues de Oliveira Abrahão, ser Berçário, PA 36567/2017, fls. 258/279; Escola de Educação Infantil Tia Mi Ltda-ME, Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil Moldando o Futuro (Unidade II), Rua Caravelas, 516 - Vila Pires, CNPJ 14.554.006/0002-04, mantenedores/representantes legais Edna Aparecida Vargas de Oliveira e Miria Rodrigues de Oliveira Abrahão, ser Berçário, PA 16916/2019, fls. 211/227. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 21 de junho de 2022. Cleide Baub Eid Bochiño, Secretária.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Para assinar, ligue: 4435-8010

Advertisement for Diário do Grande ABC, showing the newspaper and a smartphone displaying the app interface. Text includes 'Sete cidades, um só jornal' and 'DIÁRIO DO GRANDE ABC'.

Secretaria de Educação - Portaria 35/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André 8065/2000, Resolução 14/2021-SE, Considerando as portarias de Autorização de Funcionamento nº 1.183.10.2009 e de Regimento Escolar nº 1.184.10.2009, ambas publicadas em 15/10/2009; Considerando a documentação apresentada nos autos do PA 1542/2021; Considerando a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; Resolve: Art. 1º Fica autorizada a mudança dos mantenedores da Escola Particular de Educação Infantil Martins e Imbroisi Recreação Infantil, Nome Fantasia "Materna Centro de Cuidados e Desenvolvimento Infantil", localizada à Rua Gonçalo Fernandes, 86, no Bairro JD. Bela Vista, Santo André - SP CNPJ 08.770.107/0001-20, mantida por Silmara Rodrigues Martins e Adriane Imbroisi Carvalhó Cunha, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com Berçário, passa a ser mantida por VTM Investimentos Ltda., Hóida Sôfia Garrido Inarritu e Luis Antonio Marimon Netto e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade remanejada autorizada, Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensaiadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico, Calendário Escolar e o Regimento referente ao ano letivo de 2022 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 21 de junho de 2022. Cleide Baub Eid Bochiño, Secretária.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Aesa: R\$ 212.401,00, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R\$ 320.206,38; Companhia Ultragraf S/A: R\$ 826,77; Diário do Grande Abc S/A: R\$ 28.093,35; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 624.275,26; Hostifiber Comunicação Multimídia Ltda: R\$ 913,98; Posto do Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 203.738,57; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-Semasa: R\$ 90,26; Sp Eventos Ltda Epp: R\$ 373.485,20; White Martins Gases Industriais Ltda: R\$ 434.363,38 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal, para fins de prestação de contas, e em razão de atraso no pagamento, nos termos do Art. 18, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos cidadãos.

PORTARIA 07/2022-UIAIC-Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários-UIAIC e Instituto Socioeducativo Educacional Cultural e Inovador - INSTITUTO SECI, objeto do PA 12349/2022; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º-O servidor Rafael Daniel Sartori - IF: 57.776-6 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Instituto Socioeducativo Educacional Cultural e Inovador - INSTITUTO SECI, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antonio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

RESOLUÇÃO Nº 042 - CMPU - BIÊNIO 2022 / 2023. O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da lei municipal nº 8.969, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, e, no art. 17 do regimento interno, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.140.205,82 (Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Cinco Reais e, Oitenta e Dois Centavos) para o Projeto de melhoria da coleta seletiva em áreas impactadas por adensamentos - SEMASA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo André, 20 de junho de 2022. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - Presidente do CPMU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Res.046/2022 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPISA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 011 de 13 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; CONSIDERANDO a Resolução CPMI 028/2021 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO as deliberações da 136ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, nas dependências do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; RESOLVE: Art. 1º - Conceder INSCRIÇÃO até 31 de maio de 2023, à Rosa Residencial Sênior Lda ME, sob o nº 013/2022, como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José Lourenço Pechotli - Presidente CPMI/SA.

Secretaria de Educação - Portaria 36/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto no §3º do artigo 20 da Deliberação 001/2018 CME, Faz Saber: Art. 1º Ficam encerradas/exintas as atividades da seguinte Unidade Escolar, em seu respectivo endereço: Nucleo Educacional Infancia S/C Ltda - Me, R. Macaúba, 81, Paraiso, Santo André/SP, CEP: 09190-650, CNPJ 43.310.879/0001-80, portaria de autorização de funcionamento nº 014.02/2003, publicada em 13/02/2003, PA 4350/2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 21 de junho de 2022. Cleide Baub Eid Bochiño, Secretária.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1289.06.2022 Jefferson da Silva, RG n.º 304434724. Classe: 372º lugar; Port. n.º 1290.06.2022 Daniella Augusta Gomes, RG n.º 41610602X, Classif.: 375º lugar; Port. n.º 1291.06.2022 Amanda Boriéro da Silva Ribeiro, RG n.º 398309861, Classif.: 376º lugar. Santo André, 22 de junho de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 6.049/2022 - Licitação Programada - Processo nº 13.163/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 468/2022 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de revitalização da malha viária de Santo André. Abertura: 08/07/2022 às 10h. Santo André, 22 de junho de 2022.

Editais Forenses

EDITAL O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 556.340, apresentado pelo Credor Fidejussor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.1900001-04, com sede na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fidejussor VANDERLEI DA CRUZ OLIVEIRA, RG nº 32.612.284 - SSP/SP, CPF/MF nº 257.314.268-05, e JANETE DA LUZ OLIVEIRA, RG nº 33.964.411-4-SSP/SP, CPF/MF nº 216.359.828-47, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 24 de março de 2020 e devidamente registrado sob o R16 na matrícula 53.728 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 22 - Bloco 08, situado na Rua Ernesto Gasalato, nº 110, nesta cidade. FAZ SABER-ANDRA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fidejussor VANDERLEI DA CRUZ OLIVEIRA e JANETE DA LUZ OLIVEIRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPROPRORRGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 06 de junho de 2022, corresponde a R\$36.548,93 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 06 de junho de 2022. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, f. digitar, subscrevo e assino.

EDITAL O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 556.340, apresentado pelo Credor Fidejussor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.1900001-04, com sede na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fidejussor FLAVIO CESAR DA CRUZ ROSA, RG nº 0713027-4/RS, RG nº 14.88.587-68, e REJANE REBELE CARVALHO, RG nº 16.599.325-5-SSP/SP, CPF/MF nº 082.159.298-08, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de dezembro de 2016 e devidamente registrado sob o R21 na matrícula nº 38.504 deste Registro, relativamente ao apartamento nº 33 - Edifício residencial "MORADIAS RESIDENCIAL MARIANO" no imóvel em referência, situado no endereço: Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 06 de junho de 2022. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, f. digitar, subscrevo e assino.

EDITAL O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 556.340, apresentado pelo Credor Fidejussor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.1900001-04, com sede na Praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fidejussor FLAVIO CESAR DA CRUZ ROSA, RG nº 0713027-4/RS, RG nº 14.88.587-68, e REJANE REBELE CARVALHO, RG nº 16.599.325-5-SSP/SP, CPF/MF nº 082.159.298-08, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de abril de 2013 e devidamente registrado sob o R2 na matrícula nº 53.728 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 22 - Bloco 08, situado na Rua Ernesto Gasalato, nº 110, nesta cidade. FAZ SABER-ANDRA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fidejussor FLAVIO CESAR DA CRUZ ROSA e REJANE REBELE CARVALHO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPROPRORRGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 06 de junho de 2022, corresponde a R\$07.474,81 (sete e mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de junho de 2022. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, f. digitar, subscrevo e assino.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Processo Digital nº 00037598.2022.26.0554. Classe: Assunção; Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Exequido: Danilo de Jesus Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE PRAZO DE PROCESSO Nº 01/2022 - SAJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organização e fornecimento de infraestrutura para realização da Copa Santo André de Futebol Amador, a realizar-se no período de 05/08/2022 a 10/12/2022, com o fornecimento de materiais, serviços e toda infraestrutura, conforme descrição e quantidades do Anexo II e Convênio nº 909889/2021 - Ministério da Cidadania. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: RDA Eventos e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 34.750.753/0001-36, para o lote único, ao valor global de R\$ 214.800,00. Edital 033/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5935/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organização e fornecimento de infraestrutura para realização do 51º Jogos Escolares de Santo André, a realizar-se no período de 15/08/2022 a 27/10/2022, com o fornecimento de materiais, serviços e toda infraestrutura, conforme descrição e quantidades do Anexo II e Convênio nº 909889/2021 - Ministério da Cidadania. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Gil Sports Ltda - ME, CNPJ: 74.335.917/0001-89, para o lote único, ao valor global de R\$ 349.500,00. Comunicado. Segundo o que dispõe o artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93, fica aditado o PA 1349/2022, contratação da empresa Mei Vilma Campos dos Santos Leite (CNPJ 42.599.093/0001-62), representando a profissional Vilma Campos dos Santos Leite, para realização de Assessoria Artístico-pedagógica na Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA Aron Feldman de Santo André em 1.814.059%, totalizando R\$ 800,00 da AF nº 188/2022. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA: 11599/2022, contratação da empresa SP Bizetti Produções Culturais ME (CNPJ 15.026.314/0001-30), representando o profissional Paulo Abraão Esper em artes "Paulo Esper", para atuar como "Diretor de Produção Convocado" para preparação e realização da Ópera Pagaçães juntamente com a Orquestra Sinfônica de Santo André - Programação Concertos Temporada 2022, nos dias 25 e 26/06/2022, no Teatro Municipal de Santo André e Teatro Sérgio Cardoso, no valor total de R\$ 13.000,00.

Secretaria de Educação - Portaria 36/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto no §3º do artigo 20 da Deliberação 001/2018 CME, Faz Saber: Art. 1º Ficam encerradas/exintas as atividades da seguinte Unidade Escolar, em seu respectivo endereço: Nucleo Educacional Infancia S/C Ltda - Me, R. Macaúba, 81, Paraiso, Santo André/SP, CEP: 09190-650, CNPJ 43.310.879/0001-80, portaria de autorização de funcionamento nº 014.02/2003, publicada em 13/02/2003, PA 4350/2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 21 de junho de 2022. Cleide Baub Eid Bochiño, Secretária.